



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12.08.01/2019-SEOSP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO REMANESCENTE EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM FUTURO, SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro do ano de 2019 às 10h00min(dez) horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ANTÔNIO JEAN DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 184/2019, de 16 de Abril de 2019, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, Sra. FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA – Membro e ERANDIR SOARES MAIA – Membro, nomeados através desta mesma Portaria, a fim de procederem à análise e julgamento do Resultado da fase de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame sob número de ordem nº. 12.08.01/2019-SEOSP, a Comissão de Licitação, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, CONSTRUTORA J SILVA LTDA, CNPJ Nº. 09.472.313/0001-17, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 05.930.208/0001-23 e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº. 22.336.279/0001-11, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 07.615.710/0001-75 – Na declaração de visita ao local da execução dos serviços (anexo IX), está assinado pelo proprietário da empresa, enquanto o correto seria o responsável técnico, desta forma, não atendeu a cláusula 4.2.3.6 do edital, ausência da apresentação da garantia da proposta, não atendendo a cláusula 4.2.4.7. J.S SINDEAUX NETO – EIRELI – ME, CNPJ Nº. 23.462.259/0001-74 – Apresentação dos documentos por autenticação eletrônica, dentre eles: CRC, Contrato social, RG do proprietário, alvará de funcionamento, Inscrição municipal, contrato de prestação de serviços, carteira profissional do responsável técnico, falência e concordata, comprovante de endereço da empresa, não atendendo a cláusula 23.10 do edital; Apresentação da certidão simplificada com data de emissão em 11/06/2019, anterior ao solicitado em edital, portanto, não atende a cláusula 4.2.4.5; Ausência de reconhecimento de firma nas seguintes declarações: habilitação, fatos supervenientes, de menor, ME, vínculo empregatício, não atendendo a cláusula 23.11. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 10.787.147/0001-27 – Ausência apresentação do acervo da empresa, descumprindo o item 4.2.3.2 do edital. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 02.567.157/0001-29 – Ausência da apresentação do acervo da empresa, não atendendo a cláusula 4.2.3.2 do edital. A Comissão de Licitação publicará o resultado da fase de Habilitação, no Diário Oficial dos municípios (APRECE), jornal de grande circulação bem como no portal do site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), para que os licitantes tomem conhecimento dos atos praticados por parte da Comissão, e fica aberto automaticamente após publicação do resultado á interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ANTÔNIO JEAN DA SILVA, declaro encerrada a sessão às 12h15min, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                            |                            |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| FUNÇÃO                           | NOME                       | ASSINATURA                 |
| Presidente                       | Antônio Jean da Silva      | Antônio Jean da Silva      |
| Membros                          | Erandir Soares Maia        | Erandir Soares Maia        |
|                                  | Francisca de Oliveira Lima | Francisca de Oliveira Lima |